



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento nº 0125 - 2020

Na forma regimental, venho requerer ao Sr. Prefeito informações sobre uma emenda parlamentar encaminhada pela então Deputada Federal Jô Moraes – Pcdob ao município de Santa Luzia destinada a custear os gastos de uma cobertura para a Quadra Poliesportiva no Bairro Camelos.

Desde o início do mandato este vereador empenha-se, dentre outras causas, pela viabilidade e execução desta obra. Após várias conversas em âmbito federal foi conseguida a tão esperada emenda parlamentar para esse serviço, mas até o momento nada foi feito pelo poder Executivo.

Em resposta ao requerimento 021/2020 também de autoria deste vereador sobreveio a resposta do prefeito municipal de que o valor da referida emenda já foi recebido pelo município de Santa Luzia. Respondeu-se, inclusive, que a data da assinatura do contrato de repasse assegurando o recurso foi no dia 11 de dezembro de 2019, mas para a surpresa deste parlamentar, veio também a informação, naquela época, de que não havia previsão das obras.

Assim, pergunta-se:

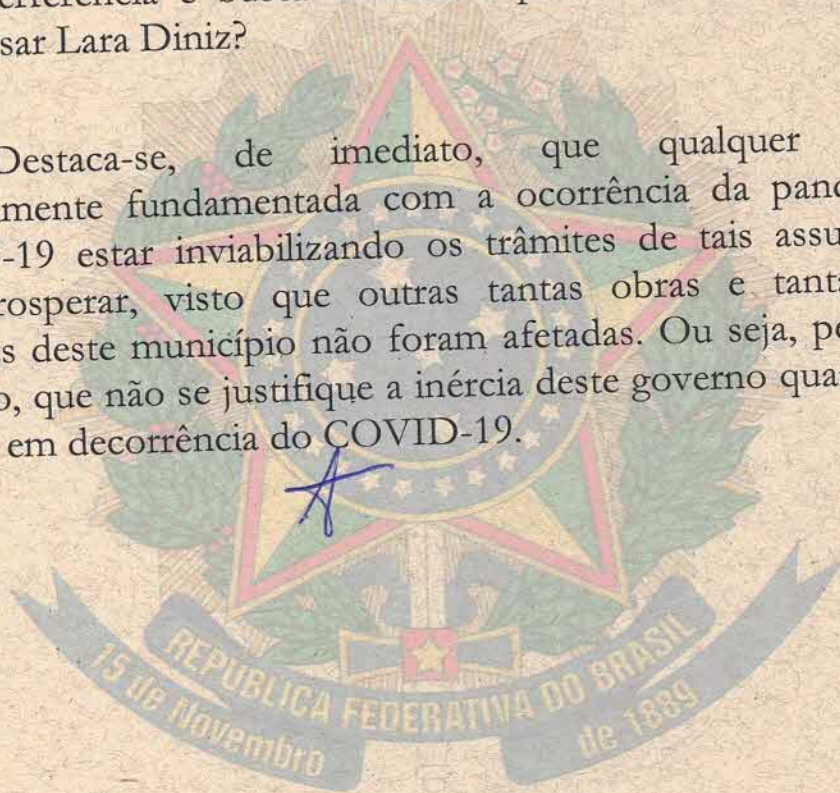
- 1- Onde está o dinheiro advindo desta emenda?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2- Existe algum prazo para a aplicabilidade deste recurso e/ou algum risco deste recurso ser devolvido aos cofres federais?
- 3- O que já foi feito a respeito desse assunto? Existe algum tipo de restrição/picuinha quanto a aplicabilidade desse recurso e execução das obras em razão da autoria de tal benefício não ser do deputado Diego Andrade? Qual o problema em se aplicar esse recurso e executar as obras de indicação, interferência e busca incessante pela mesma deste vereador César Lara Diniz?

Destaca-se, de imediato, que qualquer resposta eventualmente fundamentada com a ocorrência da pandemia do COVID-19 estar inviabilizando os trâmites de tais assuntos não deve prosperar, visto que outras tantas obras e tantas outras situações deste município não foram afetadas. Ou seja, pede-se, de imediato, que não se justifique a inércia deste governo quanto a esse assunto em decorrência do COVID-19.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Pede-se, ainda, que as respostas a esses questionamentos venham acompanhadas de documentação que comprove sua veracidade, em respeito ao que preconiza a Lei 12.527/11.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2020.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> sob o identificador 310036003000300036003A005000

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Aprovado

Reprovado

25 AGO 2020

[Handwritten signature]

Votos

PRESIDENTE